

FANTASTIC HOUSE ENTRETENIMENTO E FRANCHISING S/A

CNPJ 35.215.301/0001-17

NIRE nº. 43300063798

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **FANTASTIC HOUSE ENTRETENIMENTO E FRANCHISING S/A (“Companhia”)**, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, **CONVOCA** a todos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas exclusivamente em formato virtual, através da plataforma Google Meets através do link <https://meet.google.com/ngs-wwdd-ahc>, na data de **13 de abril de 2022, às 18h30**, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 18h45, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e resultado financeiro, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2021;
- (ii) Eleição dos novos Diretores, com mandato de 02 (dois) anos;
- (iii) Absorção do prejuízo acumulado com as reservas de capital da empresa;
- (iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia em relação às seguintes matérias, bem como a consolidação integral do Estatuto Social refletindo todas as alterações aprovadas:
 - a. Adequação do objeto social às exigências locais realizadas pela Prefeitura de Gramado/RS, excluindo a atividade de parque temático;
 - b. Incluir novas atividades ligadas à promoção de turismo local, com a exploração de serviços de reservas e venda de ingressos turísticos, serviços de transporte de passageiros, serviços de fotografia e restaurante, mantidas as demais

atividades, com consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social da empresa;

- (ii) Deliberação acerca dos mecanismos para capitalização da empresa;

NOTAS:

- (i) Poderão participar da Assembleia Geral os senhores Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam os requisitos legais;
- (ii) Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando o documento de identidade;
- (iii) Os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as vigentes procurações, acompanhados dos documentos retro mencionados dos outorgantes, incluindo aprovações específicas que possam ser necessárias para legitimidade da outorga de poderes, e documentos do procurador que comprovem a sua condição de procurador, acionista, administrador, advogado ou instituição financeira, todos em versão original ou cópia autenticada, e acompanhados de firmas reconhecida;
- (iv) Nos termos da Lei nº 6.404/76 encontram-se disponíveis, na rede mundial de computadores, nos sites <https://www.fantastichouse.com.br/> e <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>, os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, conforme Aviso entregue aos Acionistas.

Gramado/RS, 04 de abril 2022.

ABRAMO MACHADO FOSS

Diretor